DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 10/09/2024 ANO XXXIV Nº 4425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1555/2024

Nomeia os membros para compor o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua Cláudio Aparecido Lopes - CIAMP Rua, nos termos do Decreto nº 761, de 25 de abril de 2024, para a gestão 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua Cláudio Aparecido Lopes - CIAMP Rua, nos termos do art. 4º do Decreto nº 761/2024, os membros relacionados a seguir:

§ 1º Membros governamentais:

I - Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social:

a) titular: Karine dos Santos Costa;

b) suplente: Cássia Satomi Fujinaga Tolentino.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) titular: Sabrina Ascui de Oliveira Karantino;

b) suplente: Maria Heloisa Cella Conter.

III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação:

a) titular: Paloma Rodriguez Fantini;

b) suplente: Thaís Fernandes Ferreira.

IV - Secretaria Municipal de Segurança:

a) titular: Osvaldecir Ribeiro Guimarães;

b) suplente: Neeskens Melo.

V - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar:

a) titular: Fernando Gomes Camacho;

b) suplente: Orlando Chimirri.

VI - Secretaria Municipal de Cultura:

a) titular: Damares Goulart G. Pereira;

b) suplente: Francisco Pinheiro da Silva.

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) titular: Rosa Maria Cripa Moreno;

b) suplente: Erica da Silva Ricato.

VIII - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

a) titular: Bibiana Cunha de Almeida Prado;

b) suplente: Adeliny Inez Denez da Silva.

IX - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes:

a) titular: Antônio Henrique da Silva;

b) suplente: Valdeir Gomes de Sousa.

X - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana:

a) titular: Fernando Henrique Gonçalves;

b) suplente: João Fragoso.

XI - Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: Maeli Macore;

b) suplente: Juliana Patrono de Oliveira.

XII - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo:

a) titular: Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira;

b) suplente: Patrícia de Mattos Barros Schiavoni.

§ 2º Membros não governamentais:

I - organizações da sociedade civil, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, com atuação junto a população em situação de rua:

a) titular: Talita Francieli Medeiros;

b) suplente: Renata Késsiane Nunes;

c) titular: Juliana Oliveira Evaristo;

d) suplente: Marcos Rogério Ernega;

e) titular: Elizangela Aparecida Lopes Rosseto;

f) suplente: Marcos Nogueira Dirksen.

II - organização da sociedade civil, devidamente registrada no Conselho Municipal da Política sobre Drogas - COMAD:

a) titular: Rony Peterson Pedroso Barbosa;

b) suplente: Franciele Holanda de Moura.

III - representantes indicados pelo Movimento Nacional da População em Situação de Rua ou que seja atendido/acompanhado pelos serviços de atendimento à população em situação de rua - MNPR:

a) titular: Salvador Alves Barbosa;

b) suplente: Giovana Caroline Sant'Ana;

c) titular: Maurício Rodrigues dos Santos;

d) suplente: Rogério Dias.

IV - representantes de grupos voluntários que atuam diretamente com a população em situação de rua, não inscrito nos referidos conselhos:

a) titular: Eliane Silva de Souza;

b) suplente: Vânia Melissa Goulart;

c) titular: Márcio Tocha;

d) suplente: Jair Alves Teixeira.

V - representante indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo este membro da sociedade civil no Conselho do qual faz parte:

a) titular: Cleber Vernillo de Toledo;

b) suplente: Maria Aparecida de Oliveira Souza.

VI - representante indicado pela Defensoria Pública do Paraná:

a) titular: Pedro Augusto Cotrim Cesnik;

b) suplente: Kelly da Rocha Vieira.

VII - representante indicado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo este membro da sociedade civil no Conselho do qual faz parte:

a) titular: Marilze Brandão Assis;

b) suplente: Érika Maeda Fortes.

VIII - usuário acolhido nos serviços de acolhimento do Município:

a) titular: Francisco Galindo;

b) suplente: Josimar Barbosa da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 30/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496557** e o código CRC **118D4478**.

Referência: Processo nº 01.99.00109774/2024.03 SEI nº 4496557

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1613/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos do Quadro do Magistério da Administração Direta Municipal, que tiveram interstício de avaliação de desempenho vencido, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1019/2015, regulamentada pelo Decreto nº 0165/2018.

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
ADRIANA APARECIDA DO NASCIMENTO GARCIA	35506	PROFESSOR 20 HS - MC	22/05/2022 a 21/05/2024	MC 25	MC 28
ADRIANA CANDIDO	39873	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	24/06/2022 a 23/06/2024	C 8	C 11
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	PROFESSOR 40 HS - MC	30/03/2022 a 29/03/2024	MC 11	MC 14
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	02/05/2022 a 01/05/2024	MC 11	MC 14
ADRIANA DE LEMOS RODRIGUES	35430	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	04/04/2022 a 03/04/2024	MC 11	MC 14
ADRIANA MARTINES GARCIA	41683	PROFESSOR 20 HS - MC	18/05/2022 a 17/05/2024	MC 5	MC 8
ADRIANA REGINA CARLI CARVALHO	39456	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2022 a 05/05/2024	C 8	C 11
ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU	41532	PROFESSOR 20 HS - MC	21/06/2022 a 20/06/2024	MC 5	MC 8
ALESSANDRA MARIA CASSIANO DE O SILVA	37877	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	03/06/2022 a 02/06/2024	C 5	C 8
ALESSANDRA TROMBELLI DE ASSIS	39589	PROFESSOR 20 HS - MC	13/05/2022 a 12/05/2024	MC 8	MC 11
ALINE FILUS LADEIRA	35607	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	07/06/2022 a 06/06/2024	C 11	C 14
ALINE FRANCIELLY DA SILVA CORDEIRO	41231	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	27/05/2022 a 26/05/2024	MC 5	MC 8
ALINE PEDRO FEZA	35700	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	24/06/2022 a 23/06/2024	MC 11	MC 14
ANA CAROLINE DE SOUSA	41943	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	30/05/2022 a 29/05/2024	C 5	C 8
ANA MARIA CAETANO	43371	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	31/05/2022 a 30/05/2024	MC 2	MC 5
ANA MARIA DA SILVA TOYSHIMA	39750	PROFESSOR 20 HS - MD	01/06/2022 a 31/05/2024	MD 8	MD 11
ANDREIA FERREIRA DE PEDRI	35692	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	17/06/2022 a 16/06/2024	MC 11	MC 14
ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	39459	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	11/05/2022 a 10/05/2024	B 8	B 11
ANGELA ALVES DA ROCHA DE ANDRADE	39732	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	22/06/2022 a 21/06/2024	C 8	C 11
ANGELA APARECIDA ANDRE	33053	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	23/06/2022 a 22/06/2024	C 10	C 13
AUERICA SOARES GOMES	41711	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	17/05/2022 a 16/05/2024	C 5	C 8
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	PROFESSOR 20 HS - MC	04/05/2022 a 03/05/2024	MC 5	MC 8
BIANCA GRELA CAROBREZ	43347	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	31/05/2022 a 30/05/2024	MC 2	MC 5
CAMILA APARECIDA DE JESUS	39738	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/06/2022 a 31/05/2024	C 8	C 11
CAMILA REGINA CORREIA TEIXEIRA	20217	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	16/06/2022 a 15/06/2024	B 9	B 12
CAMILA RODRIGUES ASSUNCAO	43357	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	18/05/2022 a 17/05/2024	MC 2	MC 5
CELINA GORETE DA SILVA	39475	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	06/05/2022 a 05/05/2024	MC 8	MC 11
CELINA HALCHUK DOS SANTOS DEI TOS	36868	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	21/05/2022 a 20/05/2024	MC 8	MC 11
CERLY APARECIDA CORDEIRO	19654	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	13/05/2022 a 12/05/2024	B 18	B 21
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	19/05/2022 a 18/05/2024	C 8	C 11
CLEIDE APARECIDA DA SILVA MACHADO	39588	PROFESSOR 20 HS - MC	01/07/2022 a 30/06/2024	MC 8	MC 11
CLEUSA MARIA DOS SANTOS	32917	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	16/05/2022 a 15/05/2024	C 13	C 16
CRISTIANE CAMPOS FARIA	39464	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	06/05/2022 a 05/05/2024	B 8	B 11
DAIANE FERNANDA RODRIGUES GALLEGO	41716	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	03/05/2022 a 02/05/2024	C 5	C 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 9
Secretaria de Logística e Compras 10
Secretaria de Saúde 19
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal 19
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa . 19
Secretaria de Obras Públicas 20
Secretaria da Criança e do Adolescente 20
Maringá Previdência 21
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 22
Agência Maringaense de Regulação 27
Instituto Ambiental de Maringá 27

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
DAISY DE OLIVEIRA PRANDINI	41675	PROFESSOR 20 HS - MC	03/05/2022 a 02/05/2024	MC 5	MC 8
DANIELA APARECIDA DA SILVA	35594	PROFESSOR 20 HS - MC	10/05/2022 a 09/05/2024	MC 11	MC 14
DANIELE FREIRE DE ALMEIDA	39398	PROFESSOR 20 HS - MC	06/05/2022 a 05/05/2024	MC 8	MC 11
DEBORA CAROLINE DA SILVA ANSELMO	37613	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	21/03/2022 a 20/03/2024	C 8	C 11
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	39726	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	08/06/2022 a 07/06/2024	MC 8	MC 11
DJAINE DA CUNHA	43373	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	11/06/2022 a 10/06/2024	MC 2	MC 5
DORACI LOPES DA SILVA	19483	PROFESSOR 20 HS - MC	15/05/2022 a 14/05/2024	MC 13	MC 16
DRIELE PEREIRA PEDRANGELO	38808	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	03/05/2022 a 02/05/2024	A 8	A 11
EDILAINE MEN	35605	PROFESSOR 40 HS RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - MC	20/05/2022 a 19/05/2024	MC 10	MC 13
EDILENE PEREIRA PESSOA	33203	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2022 a 05/05/2024	C 8	C 11
EDINALVA GARCIA SEVERINO	37704	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	14/07/2021 a 13/07/2023	A 8	A 11
EDINEIA DA SILVA BRITO RODRIGUES	39430	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	04/05/2022 a 03/05/2024	A 8	A 11
EDNA DE ANDRADE SILVA	39420	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	11/05/2022 a 10/05/2024	B 8	B 11
EDVANIA MARIA BERNARDINELI ALEIXO	43372	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	31/05/2022 a 30/05/2024	MC 2	MC 5
ELAINE FERREIRA DA SILVA	39421	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	12/06/2022 a 11/06/2024	C 8	C 11
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	35446	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	10/05/2022 a 09/05/2024	MC 11	MC 14
ELIANE FOGACA DE LIMA MACHADO	39749	PROFESSOR 20 HS - MC	01/06/2022 a 31/05/2024	MC 8	MC 11
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	10/02/2022 a 09/02/2024	MC 8	MC 11
ELIZABETE ALONSO DE OLIVEIRA	39582	PROFESSOR 20 HS - MC	13/05/2022 a 12/05/2024	MC 8	MC 11
EVELINE RAMIRES MORAES	35689	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	17/06/2022 a 16/06/2024	MC 11	MC 14
FABIA ALEXANDRA SANTA BARBARA DE ARAUJO	32979	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	06/06/2022 a 05/06/2024	C 14	C 17
FATIMA DA LUZ PINHEIRO MOUTINHO	35658	PROFESSOR 20 HS - MC	03/06/2022 a 02/06/2024	MC 11	MC 14
FLAVIA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO	39737	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	03/06/2022 a 02/06/2024	A 8	A 11
FRANCIELLE TURCI	35663	PROFESSOR 20 HS - MC	20/05/2022 a 19/05/2024	MC 11	MC 14
GISELLE APARECIDA PULZATO	41690	PROFESSOR 20 HS - MC	03/05/2022 a 02/05/2024	MC 5	MC 8
GISLAINE MARIA DE MACEDO BERNARDINO	34277	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/06/2022 a 31/05/2024	C 11	C 14
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	39881	PROFESSOR 20 HS - MC	11/06/2022 a 10/06/2024	MC 8	MC 11
IRAIDES GUIMARAES FONTANA	35165	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	15/04/2022 a 14/04/2024	C 11	C 14
IRENE NEVES RAMALHO	39746	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	08/06/2022 a 07/06/2024	C 8	C 11
ISABEL CRISTINA GUILHERME	35463	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	11/04/2022 a 10/04/2024	MC 11	MC 14
IVANIRA DE PAULA SILVA	30588	PROFESSOR 20 HS - MB	08/05/2022 a 07/05/2024	MB 12	MB 15
JANAINA BALECO DE OLIVEIRA LIMA	39088	PROFESSOR 20 HS - MC	12/06/2022 a 11/06/2024	MC 8	MC 11
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	PROFESSOR 40 HS RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - MC	14/06/2022 a 13/06/2024	MC 11	MC 14
JEFERSON DIOGO DE ANDRADE GARCIA	39758	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MD	01/06/2022 a 31/05/2024	MD 8	MD 11
JOANITA DE MELLO NAVAS	19560	PROFESSOR 20 HS - MC	11/06/2022 a 10/06/2024	MC 21	MC 24
JOAO JORGE SILVA NETO	39759	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	02/06/2022 a 01/06/2024	MC 8	MC 9
JOSE BEZERRA FILHO	18574	PROFESSOR 20 HS - MD	08/06/2022 a 07/06/2024	MD 13	MD 16
JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN	37902	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	10/08/2021 a 09/08/2023	A 5	A 8
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	17/05/2022 a 16/05/2024	C 8	C 11
JOSIMEIRE APARECIDA MOCCI JUSTINO	31694	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	22/05/2022 a 21/05/2024	C 8	C 11
JULIANA GOMES NEGRI HENRIQUE	39733	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/06/2022 a 31/05/2024	C 8	C 11
KAMYLLA CRISTINA RODRIGUES GUARALDO	39453	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	06/05/2022 a 05/05/2024	A 8	A 11
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	PROFESSOR 20 HS - MB	24/03/2022 a 23/03/2024	MB 8	MB 11
LARISSA ELISABETH DE OLIVEIRA	30511	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2022 a 05/05/2024	C 11	C 14
LAUDENIR OLENKA DE AZEVEDO	39755	PROFESSOR 20 HS - MC	01/06/2022 a 31/05/2024	MC 8	MC 11
LAYS MOREIRA DOS SANTOS	32835	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	02/05/2022 a 01/05/2024	C 14	C 17
LEILA ANTONIASSI SASSINE	43358	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MD	31/05/2022 a 30/05/2024	MD 2	MD 5
LIGIA MARIA BATISTA ANDUJAR	39414	PROFESSOR 20 HS APOIO EM CONTRATURNO ESCOLAR - MC	05/05/2022 a 04/05/2024	MC 8	MC 11
LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	39882	PROFESSOR 20 HS - MC	26/06/2022 a 25/06/2024	MC 8	MC 11
LUCIMARA RODRIGUES	33384	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	09/02/2022 a 08/02/2024	B 9	B 12
MANOELA MARINI ORNELAS COLOMBO	39469	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2022 a 05/05/2024	C 8	C 11
MARGO CARLA ZILIOTTO KVIECINSKI	35784	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	01/07/2022 a 30/06/2024	C 11	C 14
MARIA AUXILIADORA ALVES PINTO	30807	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	08/06/2022 a 07/06/2024	C 8	C 11
MARIA CLAUDENICE FERREIRA DELFINO	50069	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	13/05/2022 a 12/05/2024	C 24	C 27
MARIA LUCIA BAY	20888	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	04/04/2022 a 03/04/2024	MC 14	MC 17
MARIANA FELIX DA SILVA	39467	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	15/06/2022 a 14/06/2024	A 8	A 11
MARLENE GARCIA BASSO	38989	AUXILIAR EDUCACIONAL - A	02/02/2022 a 01/02/2024	A 8	A 11
MAYARA FERNANDA PEPI DELIVIO	39753	PROFESSOR 20 HS - MC	01/06/2022 a 31/05/2024	MC 8	MC 11
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	41853	PROFESSOR 20 HS - MC	10/05/2022 a 09/05/2024	MC 5	MC 8
MICHELLE DE CARVALHO	41117	PROFESSOR 20 HS - MC	21/05/2022 a 20/05/2024	MC 5	MC 8
MONICA SANTOS	39584	PROFESSOR 20 HS - MC	21/05/2022 a 20/05/2024	MC 8	MC 11

Nome	Matrícula	Cargo	Período do Interstício	Nív. Anterior	Nív. Enquadramento
MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO	39884	PROFESSOR 20 HS - MC	22/06/2022 a 21/06/2024	MC 8	MC 11
NATASHA RUSSO RODRIGUES	39452	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	26/06/2022 a 25/06/2024	B 8	B 11
NAYARA MOROTTI	39390	PROFESSOR 20 HS ARTES - MC	11/06/2022 a 10/06/2024	MC 8	MC 11
PAMELA GALDINO	41955	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	21/06/2022 a 20/06/2024	MC 5	MC 8
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	04/05/2022 a 03/05/2024	B 8	B 11
PAULO PEDRO DA CUNHA	38785	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MB	29/03/2022 a 28/03/2024	MB 8	MB 11
RAFAEL BEKER DE SOUZA	39757	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MC	03/06/2022 a 02/06/2024	MC 8	MC 11
RENATA ELVIRA CANEDO	43160	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	02/05/2022 a 01/05/2024	C 2	C 5
ROBERTA CAROLINE VALERIO DE SOUZA	31229	PROFESSOR 20 HS ARTES - MC	22/06/2022 a 21/06/2024	MC 9	MC 12
ROSANA APARECIDA WAGNER VIEIRA	37714	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	02/07/2021 a 01/07/2023	C 8	C 11
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	PROFESSOR 20 HS - MB	18/05/2022 a 17/05/2024	MB 5	MB 8
ROSANGELA MARIA LIMONGI DOS SANTOS	39741	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	15/06/2022 a 14/06/2024	C 8	C 11
ROSELI FERREIRA DE LIMA DA SILVA	39406	PROFESSOR 20 HS - MC	04/05/2022 a 03/05/2024	MC 8	MC 11
ROSELY FERREGATO DA SILVA	35591	PROFESSOR 20 HS - MC	09/05/2022 a 08/05/2024	MC 11	MC 14
SABRINA DA SILVA RODRIGUES	35585	PROFESSOR 20 HS - MC	09/05/2022 a 08/05/2024	MC 11	MC 14
SANDRA FATIMA BARBOSA DE CAMARGO	43348	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MC	31/05/2022 a 30/05/2024	MC 2	MC 5
SANDRA MARIA DOS SANTOS	33014	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	20/06/2022 a 19/06/2024	C 14	C 17
SANDRA MOIA BRAGUINI CHICARELLE	18597	PROFESSOR 20 HS - MC	09/05/2022 a 08/05/2024	MC 19	MC 22
SARAH ALINE ALMEIDA GOMES	34291	PROFESSOR 20 HS - MC	01/07/2022 a 30/06/2024	MC 10	MC 13
SHEILA CARDOSO DE ALMEIDA	39461	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - B	06/05/2022 a 05/05/2024	B 8	B 11
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	PROFESSOR 20 HS - MC	28/07/2021 a 27/07/2023	MC 8	MC 11
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	PROFESSOR 20 HS - MC	04/02/2022 a 03/02/2024	MC 8	MC 11
SILVANA SOARES FERREIRA	32730	PROFESSOR 20 HS - MC	15/06/2022 a 14/06/2024	MC 17	MC 20
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	AUXILIAR EDUCACIONAL - B	11/06/2022 a 10/06/2024	B 11	B 14
SIRLEI DE SOUZA IEQUE DOS SANTOS	43313	PROFESSOR 20 HS - MC	09/03/2022 a 08/03/2024	MC 2	MC 5
SUELI MARIA GONCALVES PIMENTA	39401	PROFESSOR 20 HS - MC	04/05/2022 a 03/05/2024	MC 8	MC 11
SUELI MARIA MANTOVANI	37391	PROFESSOR 20 HS - MC	09/02/2022 a 08/02/2024	MC 8	MC 11
SUMARA TEREZINHA GIOMO AQUINO	35394	PROFESSOR 40 HS - MC	12/03/2022 a 11/03/2024	MC 11	MC 14
TAMIRES LAYLA CABRERA	41514	PROFESSOR 20 HS - MC	09/02/2022 a 08/02/2024	MC 5	MC 8
TAMIRES LEAL CORDEIRO DOS SANTOS	39326	PROFESSOR 20 HS ED FISICA - MD	08/05/2022 a 07/05/2024	MD 8	MD 11
TANIA BALADELI BORGES DA SILVA	17784	PROFESSOR 20 HS - MC	09/05/2022 a 08/05/2024	MC 11	MC 14
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	27/04/2022 a 26/04/2024	MC 33	MC 36
TANIA CRISTINA ZARA DE MORAIS	35306	PROFESSOR 20 HS - MB	07/02/2022 a 06/02/2024	MB 11	MB 14
VAGNER ANDRADE DO NASCIMENTO	43234	PROFESSOR 20 HS - MC	09/02/2022 a 08/02/2024	MC 2	MC 5
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	35664	PROFESSOR 20 HS - MC	20/05/2022 a 19/05/2024	MC 11	MC 14
VANIA TRAJANO DA SILVA	38263	AUXILIAR EDUCACIONAL - C	03/05/2022 a 02/05/2024	C 8	C 11
VERONICA DA COSTA RODRIGUES SERTORIO	41676	PROFESSOR 20 HS - MC	18/04/2022 a 17/04/2024	MC 5	MC 8
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	PROFESSOR 20 HS - MB	06/10/2017 a 05/10/2019	MB 2	MB 5
ZENAIDE ALMEIDA DE ALCANTARA	20615	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C	06/05/2022 a 05/05/2024	C 11	C 14
ZENAIDE SOUZA DE OLIVEIRA	41477	PROFESSOR 20 HS - MC	11/02/2022 a 10/02/2024	MC 5	MC 8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534080** e o código CRC **CBE01354**.

Referência: Processo nº 01.22.00122670/2024.48 SEI nº 4534080

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1618/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1618/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.99.00121199/2024.85,

D E C R E T A

Art.1º Nomear o senhor NELSON ROTHER NETO, matrícula 74923, em substituição ao senhor ANDERSON CARRARD, matrícula 74854, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES, símbolo SUBSÍDIO, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 05/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536362** e o código CRC **11C9CD6C**.

Referência: Processo nº 01.99.00121199/2024.85 SEI nº 4536362

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1622/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1622/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ABEL VIOTTO	15542	CARPINTEIRO	II	III	01/09/2024
ADRIANA BARBOSA	44245	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
ALAN RODRIGO RELK DE OLIVEIRA	39763	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/09/2024
ALESSA JAMILE NUNES FERNANDES	35515	FARMACEUTICO	III	IV	01/09/2024
ANA CAROLINA FRANCOZO	42783	AGENTE FISCAL	II	III	01/09/2024
ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	44297	ASSISTENTE SOCIAL	I	II	01/09/2024
ANA PAULA SIMAO	44659	EDUCADOR SOCIAL	I	II	01/09/2024
ANDREA CAROLINA GOBI	43936	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
APARECIDA PATRIALLI SOARES	39634	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
CINTIA DENISE AGOSTINHO	42804	FONOAUDIOLOGO	II	III	01/09/2024
CLAUDINEI SOUZA DA LUZ	30818	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/09/2024
CLAUDINEIA DE CARVALHO DE PAULA	32245	TELEFONISTA	I	II	01/09/2024
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2024
CONCEICAO APARECIDA RIVELINI	38549	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	01/09/2024
DAVID MICHEL CASANTI	37645	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/09/2024
DAYANE NATAL CARDOSO	35995	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
DEBORA ROSANA BUENO DANIEL	19182	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
DEOLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14518	GUARDA PATRIMONIAL	II	III	01/09/2024
DIRCE CASTRO DE JESUS	15283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/09/2024
DONIZETE APARECIDA LUCIANO DE ALMEIDA	34543	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/09/2024
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	EDUCADOR DE BASE	III	IV	01/09/2024
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	18532	SOLDADOR/SERRALHEIRO	II	III	01/09/2024
ERICK PREIS GARCIA	39927	ANALISTA PROGRAMADOR	III	IV	01/09/2024
ERMELINDA MATSUURA	39943	ODONTOLOGO	III	IV	01/09/2024
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	43753	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2024
FRANCISCO CARLOS DA ROCHA ROMAN	18580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/09/2024
GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE A DOS SANTOS	40987	PROCURADOR MUNICIPAL	II	III	01/09/2024
GENI SATIRO DE SOUZA	34538	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
GENTIL MORETTI NETO	60122	MOTORISTA II	III	IV	01/09/2024
GESSICA DARIANA GMACH ARLINDO	33378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/09/2024
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	TECNICO EM GEOMENSURA	I	II	01/09/2024
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	III	01/09/2024
HELENA MARIA PRIORI DE OLIVEIRA	41868	CUIDADOR INFANTIL	II	III	01/09/2024
HENRIQUE ALCALDE MELO	40011	ENGENHEIRO ELETRICISTA	III	IV	01/09/2024
JACQUELINE PRATIS GRABOSCHI WERLANG	39705	AGENTE ADMINISTRATIVO	II	III	01/09/2024
JAQUELINE RUFINO DURANT	35966	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
JEFERSON DE PAULA	41946	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA	42220	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/09/2024
JOISON FERNANDO PARMA	39262	OPERADOR AUDIOVISUAL	II	III	01/09/2024
JORGE FRANCISCO DA SILVA	15317	GUARDA PATRIMONIAL	III	IV	01/09/2024
JOSE AGNALDO DE AQUINO	17698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2024
JOSE VIEIRA BARBOSA	38772	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2024
JULIANA CRISTINA COGO VIEIRA	44349	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
JULIANA ROCHA DIAS	33808	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
LOANA CRISTINA PEREIRA DE CARLI	44258	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
MANOEL DE MOURA	44139	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/03/2024
MARCIA ALVES DA SILVA DE QUEIROZ	20860	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
MARCOS ANTONIO DAMASCENO	36480	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
MARISTELA MARCON	15735	PSICOLOGO	I	II	01/09/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	TECNICO DE MANUTENCAO	II	III	01/09/2024
MAURO JUNIOR CALIXTO	16012	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/09/2024
NILSON BARBOZA	40618	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/09/2024
PATRICIA CARLA SILVA ALVES	42042	CUIDADOR INFANTIL	II	III	01/09/2024
PAULO ROGERIO MACHADO ALVES	34932	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	IV	01/09/2024
RAPHAEL AUGUSTO GASPAR	38634	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	01/09/2024
RAUL GOMES ARAUJO	38747	SOLDADOR/SERRALHEIRO	II	III	01/09/2024
ROSA MARIA GARCIA ANDRE	38481	AUXILIAR OPERACIONAL	II	III	01/09/2024
ROSIMEIRE DE SOUZA	40597	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2024
RUAN MARCOS BRANCO	44609	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/09/2024

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
SANDRA DIAS DE OLIVEIRA CATANI MARTINS	42820	CUIDADOR INFANTIL	I	II	01/09/2024
SANDRA REGINA DOS SANTOS FELIX	33470	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
SINERIS OLIVE ELLER	19298	AGENTE MUN. DE TRANSITO	III	IV	01/09/2024
SONIA MARIA RODRIGUES	19854	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
SUELEN DA CUNHA CARDOSO	36012	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II	01/09/2024
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024
THAIS FERNANDES FERREIRA	44613	ASSISTENTE SOCIAL	I	II	01/09/2024
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	I	II	01/09/2024
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	III	01/09/2024
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	42759	AUXILIAR OPERACIONAL	I	II	01/09/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/09/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/09/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541750** e o código CRC **06E77DDE**.

Referência: Processo nº 01.22.00123249/2024.32 SEI nº 4541750

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00121182/2024.48,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção aos servidores efetivos do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Maringá da Administração Direta Municipal, que concluíram com êxito o Curso de Formação da Guarda Municipal, nos termos estabelecidos no Art. 83, I, da Lei Complementar nº 1150/2019, a partir de 28/08/2024.

Art. 2º A promoção se dará na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
ALIX CINEUS	46646	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
ALLAN APARECIDO PILLER	46629	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	46648	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
BRUNO DOMINGUES GOTARDO	46641	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
CAIO ALESSANDRO BORSATTO	46616	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
DIEGO LUCAS DA SILVA	46639	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
EDER ANDRADE REZENDE	46631	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
ELISE DE MAGALHAES DUARTE OLIVEIRA	46612	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
ELTON CARLOS DE ARAUJO	46620	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	46613	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
ERICK RODRIGO DOS SANTOS SOUSA	46633	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
FELIPE GABRIEL BUCZEK DE OLIVEIRA	46647	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
FRANCISCA LARYSSA ABREU GONCALVES	46607	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
GABRIEL SOARES EDUARDO	46621	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
GABRIELA PADILHA MARCANTE	46615	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	43990	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
GUILHERME FONTES MOREIRA	46626	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
GUILHERME REZENDE DE SOUZA	46644	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
HUDSON DEIVID STIN	46623	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
JESSICA DE SOUZA GODE	46608	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	46635	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CASTRO	46610	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
JULIANA TERTULIANO DE FREITAS	46614	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	46638	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	46625	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
MARCOS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	46630	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
MARILENE RUBIO DA SILVA	46611	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
NATANAEL APARECIDO BOCALETTI	46643	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
PEDRO CORREIA DE ASSUNCAO JUNIOR	46640	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
RAMON GONCALVES DIAS	46617	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
RENATO SALGADO ROSA	46618	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
ROBERSON SILVEIRA DE CASTRO	46627	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	34466	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
RODRIGO FERREIRA LEITE	46624	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1

ROSANA RODRIGUES PEREIRA	46609	GUARDA MUNICIPAL FEMININO	GM AL - 1	G 3 - 1
SAMUEL PEREIRA COUTINHO JUNIOR	46721	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
TIAGO DE CAMARGO MOURA	46628	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
VINICIUS DO NASCIMENTO	46645	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
VINICIUS SANGALLI CAPOANI	46637	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
VINICIUS SILVA DOS SANTOS	46634	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
VITOR ALEXANDRE TACHINI RIBEIRO	46649	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	46642	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
WELLINGTON WILLIAN JUSTUS DE ALMEIDA	46632	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1
WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	46619	GUARDA MUNICIPAL	GM AL - 1	G 3 - 1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4544309** e o código CRC **885B96B6**.

Referência: Processo nº 01.26.00121182/2024.48 SEI nº 4544309

DECRETO Nº 1624/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, diante do contido no Processo SEI n°. 09.50.00000072/2024.29,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado, Márcio Leandro de Marchi, matrícula n°. 75125, a partir de 09 de setembro de 2024, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Concessões, símbolo GAS1, com lotação na AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/09/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 06/09/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542410** e o código CRC **544A828A**.

Referência: Processo nº 09.50.00000072/2024.29 SEI nº 4542410

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00123406/2024.43,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o reenquadramento dos servidores da Guarda Municipal de Maringá, que concluíram com êxito o Curso de Formação da Guarda Municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1.150/2019 e do Parecer nº 11/2024 – SECPROGE, SEI nº 01.26.00113757/2024.24, a partir de 28/08/2024.

Art. 2º O reenquadramento, se dará na forma abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ANTES DO REENQUADRAMENTO		APÓS O REENQUADRAMENTO	
		Grupo Salarial/Referência	Nível	Grupo Salarial/Referência	Nível
ADALTO AUDREY DE ALMEIDA	32669	Guarda M. R - III	8	G2	1
DANIELLA DUARTE	31237	Guarda M. R - IV	20	G1	1
DONIZETE CAPITO	40226	Guarda M. R - I	2	G3	1
FELIPE DIAS SILVA	33458	Guarda M. R - IV	17	G2	1
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	Guarda M. R - III	8	G1	1
GERSON RAFAEL GEIDELIS	31333	Guarda M. R - III	14	G1	1
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	Guarda M. R - I	14	G2	1
MARCOS ALTIERE PROENÇA	32713	Guarda M. R - III	17	G2	1
ROBSON HEITOR FERREIRA	34463	Guarda M. R - II	8	G2	1

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545690** e o código CRC **8E2A3FEB**.

Referência: Processo nº 01.26.00123406/2024.43 SEI nº 4545690

DECRETO Nº 1629/2024

Altera o Decreto nº 2485, de 29 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Economia Criativa instituído pela Lei Municipal nº 11.682, de 25 de agosto de 2023, no Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 2485, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os interessados em participar da Feira Maringá Criativa deverão solicitar a Comissão Avaliadora da Feira Maringá Criativa a avaliação dos produtos a serem comercializados.

Art. 2º O art. 8º do Decreto nº 2485, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os produtos submetidos a avaliação da Comissão Avaliadora da Feira Maringá Criativa serão analisados de acordo com os critérios descritos a seguir:

I - qualidade e acabamento;

II - sustentabilidade;

III - história e contexto.

Parágrafo único. Também será avaliado o risco do produto causar danos à saúde ou segurança dos consumidores.

Art. 3º O art. 9º do Decreto nº 2485, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A Comissão Avaliadora da Feira Maringá Criativa será composta pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Prefeitura Municipal de Maringá;

II - 1 (um) representante do Sebrae;

III - 2 (dois) membros representantes dos criativos.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Avaliadora da Feira Maringá Criativa será de 1 (um) ano, permitida a recondução para membros representantes do Poder Público.

§ 2º O acesso de representantes dos criativos a Comissão Avaliadora da Feira Maringá Criativa será realizado mediante votação pela comunidade criativa de Maringá.

Art. 4º O art. 10 do Decreto nº 2485, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Em consonância com o artigo 5º da Lei 11.682/2023, poderá ser instituído o Conselho Municipal de Economia Criativa Maringaense, o qual nomeará seus membros através de portaria da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo.

§ 1º Considerando a necessidade de organizar e regulamentar as atividades do Conselho de Economia Criativa, por meio deste Decreto, é estabelecida a obrigatoriedade da criação e implementação de um Regimento Interno para o referido Conselho logo nas primeiras reuniões.

§ 2º O Conselho de Economia Criativa Maringaense poderá, eventualmente, convidar membros pertencentes ao meio da economia criativa para contribuir com os seus respectivos objetivos.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá, de forma preliminar e anterior a formação do Conselho Municipal de Economia Criativa Maringaense, instituir grupos de trabalho intersetoriais com o objetivo de iniciar a pauta de estratégias para estruturação e fortalecimento da economia criativa no âmbito do Município de Maringá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4547593** e o código CRC **43C54615**.

Referência: Processo nº 01.12.00062124/2024.94 SEI nº 4547593

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1630/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00121036/2024.50,

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1630/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.07.00121036/2024.50,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a senhora TALITA REZENDE TORCATO PEREIRA, matrícula 74617, em substituição ao senhor ESTEVAO PASCHOALIN PALMIERI, matrícula 74550, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO, símbolo SUBSÍDIO, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEURBH, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548497** e o código CRC **DF4C3A17**.

Referência: Processo nº 01.07.00121036/2024.50 SEI nº 4548497

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1631, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1631/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional aos servidores efetivos da Administração Direta, que tiveram o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 4552587.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4552562** e o código CRC **8851E538**.

Referência: Processo nº 01.22.00124081/2024.72 SEI nº 4552562

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1632/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00108213/2024.59,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado (a) servidor (a) GISELE LUIZA DE SANTANA BARRA, matrícula 47057, a partir de 2 de Setembro de 2024, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB, nos termos do art. 27, parágrafos 1º e 2º c/c art. 50, parágrafo único, inciso III, todos da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550635** e o código CRC **125CFFA6**.

Referência: Processo nº 01.22.00108213/2024.59 SEI nº 4550635

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1634/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.10.00122023/2024.14,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora MARIANNA GRANJEIA BERTI, matrícula 35326, em substituição à senhora LUCI MARA SESTITO VIEIRA, matrícula 74441, no cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE, símbolo SUP1, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4552957** e o código CRC **26BD6971**.

Referência: Processo nº 01.10.00122023/2024.14 SEI nº 4552957

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 195/2024 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, L.L.S.R., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00119171/2024.43, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505129** e o código CRC **30E8EEEB**.

Referência: Processo nº 01.22.00120371/2024.41 SEI nº 4505129

PORTARIA Nº 4720 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)	
HIANDRA BOSCHINI	19980	0200/2024 - SUP/SEGEP	11/11/2022 a 10/11/2023	
De:			02/01/2024 a 21/01/2024	21/08/2024 a 30/08/2024
Para:			02/01/2024 a 21/01/2024	11/09/2024 a 20/09/2024
LUIZ ANTONIO DE BRITO	60137	4352/2024 - SUP/SEGEP	15/07/2021 a 14/07/2022	
De:			02/09/2024 a 01/10/2024	
Para:			30/09/2024 a 29/10/2024	
SEBASTIAO LAERCIO VENDRAME	60149	4352/2024 - SUP/SEGEP	28/06/2021 a 27/06/2022	
De:			02/09/2024 a 01/10/2024	
Para:			30/09/2024 a 29/10/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/08/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4479418** e o código CRC **378F7A38**.

Referência: Processo nº 01.22.00118281/2024.17 SEI nº 4479418

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.08.00026794/2024.27

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.08.00026794/2024.27**
Pregão n.º **74/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **132/2024 -** (SEI nº 4287184)
Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR
Representante Legal: CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS

Valor Total Registrado em ATA: **R$ 38.236,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

29/07/2024 14:25	GLIC	samarafranca	Liberada assinatura externa para o usuário Claudemir José dos Santos (medefe@medicalpr até 05/08/2024 (7 dias). Sem acesso ao processo. (cancelada por iedaferreira em 06/08/2024 08:20)
06/08/2024 08:21	GLIC	iedaferreira	Liberada assinatura externa para o usuário Claudemir José dos Santos (medefe@medicalpro até 09/08/2024 (03 dias). Sem acesso ao processo. (cancelada por iedaferreira em 12/08/2024 08:09)

Envio da Notificação em:

07/08/2024 11:11	GLIC	iedaferreira	Intimação Eletrônica expedida em 07/08/2024 11:11:39, sobre o Documento Principal 4348572 (Notificação de Fornecedores), para Claudemir José dos Santos
07/08/2024 11:11	GLIC	iedaferreira	Disponibilizado acesso externo para Claudemir José dos Santos (medefe@medicalprodutos.com.br). Para disponibilização de documentos. Criado automaticamente por meio do módulo Peticionamento e Intimação Eletrônicos em razão de Intimação Eletrônica gerada.

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, no prazo de 03 (três) dias** [1] **úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 03/09/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4496073** e o código CRC **5673ADF1**.

Referência: Processo nº 01.08.00026794/2024.27 SEI nº 4496073

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00017346/2024.75

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.05.00017346/2024.75**
Pregão n.º **80/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **144/2024 -** (SEI nº 4345324)
Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR
Representante Legal: MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS

Valor Total Registrado em ATA: **R$ 27.700,95 (vinte e sete mil e setecentos reais e noventa e cinco centavos)**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço:

05/08/2024 17:17	GLIC	samarafranca	Liberada assinatura externa para o usuário Claudemir José dos Santos (medefe@medicalprodutos.com.br) no documento 4345324 (Ata de Registro de Preços 144) até 12/08/2024 (7 dias). Sem acesso ao processo. (cancelada por iedaferreira em 14/08/2024 07:32)
14/08/2024 07:32	GLIC	iedaferreira	Liberada assinatura externa para o usuário Claudemir José dos Santos (medefe@medicalprodutos.com.br) no documento 4345324 (Ata de Registro de Preços 144) até 20/08/2024 (06 dias). Sem acesso ao processo. (cancelada por iedaferreira em 19/08/2024 09:19)

Envio da Notificação em:

14/08/2024 10:33	GLIC	iedaferreira	Intimação Eletrônica expedida em 14/08/2024 10:33:47, sobre o Documento Principal 4395014 (Notificação de Fornecedores), para Claudemir José dos Santos
14/08/2024 10:33	GLIC	iedaferreira	Disponibilizado acesso externo para Claudemir José dos Santos (medefe@medicalprodutos.com.br). Para disponibilização de documentos. Criado automaticamente por meio do módulo Peticionamento e Intimação Eletrônicos em razão de Intimação Eletrônica gerada.

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, no prazo de 03 (três) dias** [1] **úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 03/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500667** e o código CRC **C44C90B0**.

Referência: Processo nº 01.05.00017346/2024.75 SEI nº 4500667

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4542386/2024

Processo nº 01.09.00114829/2024.14

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa STONE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.715.793/0001-03, estabelecida à Avenida Jinroku Kubota, nº 3.042, no Jd. Pinheiros III, na cidade de Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviço nº 139/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00021244/2024.56 – Dispensa Emergencial de Licitação nº 028/2024, e Processo SEI nº 01.09.00114829/2024.14.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 7.544.169,36 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

FIRMADO EM 05 de setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Sergio Pereira da Cunha
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542386** e o código CRC **2A30E0F3**.

Referência: Processo nº 01.09.00114829/2024.14 SEI nº 4542386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4552201/2024

Processo nº 01.10.00045419/2023.91

I ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1067/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEBEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PALIARI ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.889/0001-62, com sede na Rua Monsenhor Kimura, n° 193, bloco 02, Apto. 408, Vila Cleópatra, CEP 87.010-450, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A a alteração do Termo de Cooperação Técnica nº 1067/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI n° 01.10.00045419/2023.91.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data imediatamente subsequente ao término do prazo anteriormente acordado, pelo período de 05 de setembro de 2024 até 04 de setembro de 2025.

FIRMADO EM 20 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Ariane Louise Rodrigues
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

Marcos Antonio Paliari
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4552201** e o código CRC **6275050C**.

Referência: Processo nº 01.10.00045419/2023.91 SEI nº 4552201

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4556821/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 762/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.095.235/0001-11, sediada na Avenida Cuiabá, 816, no Jardim Gralha Azul, em Sarandi/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "Lendo Lendas - A Lenda da Gralha Azul", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 6 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Elaine Aparecida Teleken Tavares
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556821** e o código CRC **FDB0E7C7**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4556948/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 766/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e JULIANA PAULA GALANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.930.954/0001-73, sediada na Gleba Jacutinga, Recanto Akikinoismora, Qd 12, Lt 02, na Zona Rural, em Cambé/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "História sem pé nem cabeça, mas com coração", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Juliana Paula Galante
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556948** e o código CRC **539A5BAC**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4557051/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 768/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e MARILAINE CORREA TENORIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.152.997/0001-09, sediada na Viela Armando Raul Espejo Aquije, 228, na Vila Esperança, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "Canto Meu", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 6 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen

Secretário Municipal de Cultura

Marilaine Correa Tenorio
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557051** e o código CRC **68B98139**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4557586/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 770/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e RENAN GUSTAVO PARMA DOS REIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.497.201/0001-41, sediada na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, 3.889, Ap. 406, no Jardim Imperial II, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "UMA HISTÓRIA QUE NÃO SE CONTA: ERNESTO E EU", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Renan Gustavo Parma dos Reis
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557586** e o código CRC **21CC53DB**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4557648/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 771/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e R S PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.330.069/0001-53, sediada na Rua Sindicalista Antonio Elizeu Deganutti, 1.108, no Bom Jardim, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "Branca de Neve - A Nossa História", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Nagela Terezinha de Souza
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557648** e o código CRC **587CC133**.

Referência: Processo nº 01.14.00148937/2023.45 SEI nº 4557648

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4557783/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 773/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e ERICA ALESSANDRA PAIVA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.354.374/0001-61, sediada na Rua Paulo Jorge Carolino, 549, no Jardim Paris, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "Sarau das Minas", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 9 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Érica Alessandra Paiva Rosa
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557783** e o código CRC **39212100**.

Referência: Processo nº 01.14.00148937/2023.45 SEI nº 4557783

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4557738/2024

Processo nº 01.14.00148937/2023.45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 772/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e ENEIAS RAMOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.340.155/0001-19, sediada na Rua Charles Carniel, 189, no Jardim Andrade, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 1 (uma) apresentação do espetáculo "Abaecatu apresenta Luiz Gonzaga em Verso e Prosa", apresentado em Maringá/PR. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao EDITAL FLIM - FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ 2024, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital do Concurso nº 04/2024-PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 6 de Setembro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Eneias Ramos de Oliveira
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557738** e o código CRC **CD0A52BC**.

Referência: Processo nº 01.14.00148937/2023.45 SEI nº 4557738

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Processo nº 01.08.00094880/2024.49

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1133** (SEI nº 4426774), a contratação de **GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 05.009.984/0001-95, com sede na Rua Canário da terra, 1157 - sala A, na cidade de Siqueira Campos/PR, no valor de **R$ 43.920,00** (quarenta e três mil novecentos e vinte reais), referente à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza especializada do HOSPITAL DA CRIANÇA, limpeza fina pós-obra, com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para limpeza geral pós-obra, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.08.00094880/2024.49**).

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 10/09/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 10/09/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4560693** e o código CRC **6968B12E**.

Referência: Processo nº 01.08.00094880/2024.49 SEI nº 4560693

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00102579/2024.12

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE PNEUS DE DIVERSAS MEDIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539097** e o código CRC **8F760862**.

Referência: Processo nº 01.05.00102579/2024.12 SEI nº 4539097

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.29.00048180/2024.97

PREGÃO ELETRÔNICO 200/2024-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM COMPARTIMENTO REFRIGERADO QUE AUXILIARÁ NO TRANSPORTE DE CARGAS PERECÍVEIS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541763** e o código CRC **77093F78**.

Referência: Processo nº 01.29.00048180/2024.97 SEI nº 4541763

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.06.00008918/2024.16

PREGÃO ELETRÔNICO 201/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE CAPTURA E MONITORAMENTO DE NFES, CTES, NFSES, CTEOS E MDFES, EM UM ÚNICO AMBIENTE DE TRABALHO, EMITIDAS EM NOME DA PREFEITURA DE MARINGÁ, CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (EXISTENTES E AS QUE EVENTUALMENTE VIEREM A SER CRIADAS), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541796** e o código CRC **CC7E9D32**.

Referência: Processo nº 01.06.00008918/2024.16 SEI nº 4541796

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00076163/2024.03

LEILÃO Nº 001/2024-PMM

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) LOTES DE TERRAS, RESTANTES, LOCALIZADOS NO PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, COM INCENTIVOS DA LEI Nº. 11.854/2022 - QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRODEM, QUE TEM POR OBJETIVO FOMENTAR A EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS EXISTENTES E ESTIMULAR A ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, COM O FIM PRIMORDIAL DE GERAR NOVOS EMPREGOS E RENDA..

HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: A PARTIR DAS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE OUTUBRO DE 2024.

LOCAL: AV. REBOUÇAS, Nº 200, ZONA 10, MARINGÁ-PR - DIRETORIA DE LICITAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 09/09/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542498** e o código CRC **E9F5E7B0**.

Referência: Processo nº 01.05.00076163/2024.03 SEI nº 4542498

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00122147/2023.38

1ª HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRONICO Nº. 348/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 348/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00122147-2023.38-PMM** – *Registro de Preço para compra de Aviamentos, Armarinhos e Materiais para Artesanatos em Geral, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024*, na forma a seguir exposta:

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - CNPJ: 47.725.565/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	5266	1352	CAIXA	COLA COLORIDA, lavável, atóxica. À base de PVA, água e corante, caixa com 6 unidades.	MAKE	R$ 6,29	8.504,08
							Total:	8.504,08

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4544147** e o código CRC **54491799**.

Referência: Processo nº 01.05.00122147/2023.38 SEI nº 4544147

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.35.00038859/2024.22

PREGÃO ELETRONICO Nº. 146/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 146/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.35.00038859/2024.22-PMM** – *Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica em equipamentos da fabricante Liebert-Emerson, incluso o fornecimento de materiais de consumo, peças e componentes necessários à execução dos serviços*, na forma a seguir exposta:

ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA - CNPJ: 03.844.773/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	106880	12	MESES	Serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica em equipamentos da fabricante Liebert-Emerson, incluso o fornecimento de materiais de consumo, peças e componentes necessários à execução dos serviços	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
						Total:	132.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 09/09/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4544344** e o código CRC **0ACA3F03**.

Referência: Processo nº 01.35.00038859/2024.22 SEI nº 4544344

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 232/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00084271/2023.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 232/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 26/10/2023 À 25/10/2024

OBJETO: Aquisição de EMBALAGENS para acondicionamento de FÓRMULAS MAGISTRAIS e OFICINAIS, produzidas pela Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde de Maringá:

EMVIPLAS EMBALAGENS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 01.486.185/0001-59

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	5545	UND	Frasco vidro, tipo III, capacidade 20 ml, cor âmbar, com batoque e tampa tipo rosca e lacre na cor preta. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico-químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	EMVIPLAS	1,43
1	8	247115	UND	Frasco PVC cilíndrico na cor branca com tampa válvula spray em polietileno de alta densidade na cor branca capacidade 30 ml. O material deve ser atóxico e apresentar condições físico- químicas compatíveis para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	EMVIPLAS	2,55
1	9	101147	UND	Pulverizador plástico. Frasco fosco/opaco, com pulverizador manual, capacidade 500 ml, para acondicionamento de saneantes. (Borrifador)	EMVIPLAS	4,37

ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 47.128.762/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	5543	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 30 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,10
1	2	224736	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento 60 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,20
1	3	224737	UND	Bisnaga plástica, cor natural, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento de 60 gramas. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,18
1	4	5544	UND	Bisnaga plástica, cor branca opaca, com tampa rosca **flip top ou disk top** na cor branca. Capacidade para acondicionamento de no mínimo 100 gramas e máximo 110 gramas de produto. O material de fabricação deve ser atóxico e compatível para ser usado como embalagem primária de medicamentos.	DWA	1,34

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545866** e o código CRC **C5B41F19**.

Referência: Processo nº 01.05.00084271/2023.19 SEI nº 4545866

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00067309/2023.56-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/11/2023 À 05/11/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Fios de Suturas Cirúrgicos, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	6	102976	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 2.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,17

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ nº. 07.118.503/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	246369	Env	Fio polipropileno 4-0, monofilamento, agulha ½ circular, cilíndrica, 17 a 20 mm, com 75 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	3,59
1	3	102983	Env	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 15 a 17 mm, 1/2 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	2,50
1	4	247970	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 1, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 a 40 mm estriada, mínimo de 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	2,01
1	7	102981	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) 5-0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 20 a 26 cm, estriada; com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	1,99
1	9	102978	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n°3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 a 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	1,87
1	11	102982	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 5.0, com agulha 1/2 de círculo, triangular cortante de 25 a 26 mm estriada, envelope com 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro ministério da saúde.	BIOLINE	1,95
1	16	263537	Env	Fio de sutura sintético nº 0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	11,00
1	17	263536	Env	Fio de sutura sintético nº 1, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 40 mm, cilíndrica, ½ circular, com 90 cm comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	16,50
1	20	243364	Env	Fio de sutura sintético, composto de poliglecaprone 25, monofilamentar, incolor, nº. 3.0, com agulha de 24 a 30 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	BIOLINE	8,40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	23	102999	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 2.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, acondicionados em caixa com 36 envelopes. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	7,29
1	24	102993	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 3.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	7,20
1	25	103004	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 4.0, com associação de poliglactina 910, recoberto com estearato de cálcio, 70 cm de comprimento, com agulha de 2,5 a 2,6 cm, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem unitária interna de alumínio, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha e embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,25
1	26	243360	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta de 39 a 41 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,79
1	27	243359	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 0, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 70 a 75 cm de comprimento, com agulha robusta, de 25 a 26 mm, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	BIOLINE	6,84

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Valor Unit
1	2	102984	Env	Fio de sutura cirúrgica nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 6.0 de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,329
1	5	102975	Env	Fio de sutura cirúrgica Nylon monofilamento (cuticular), preto, estéril nº 2.0, de 40 a 50 cm de comprimento, com agulha 19 a 20 mm, 3/8 circulo, triangular. Embalagem unitária interna cartonada com tamanho da agulha desenhado em formato real e o símbolo do tipo de agulha, embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,349
1	8	102977	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 3.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 30 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,409
1	10	102980	Env	Fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular) n° 4.0, com agulha 3/8 de círculo, triangular cortante de 24 a 25 mm estriada de 40 à 50 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico. Registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,359

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	102997	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio, incolor, absorvível, multifilamentar, trançado, nº 5-0, com 70 cm de comprimento, agulha 1,9 a 2 cm, 3/8, triangular. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	7,99
1	28	243358	Env	Fio de sutura cirúrgica sintético, violeta, absorvível, multifilamentar, trançado, estéril nº 1, com associação de poliglactina-910, recoberto com estearato de cálcio e glicolida 370, 75 a 90 cm de comprimento, com agulha 48 a 50 mm, robusta, estriada, 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no ministério da saúde.	POLY-SUTURE	8,15

POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ nº. 12.340.717/0001-61

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	263538	Env	Fio de sutura de Nylon monofilamento nº 0, com agulha ½ circular, cilíndrica, 40 mm estriada; laçado, com 150 cm de comprimento (75 cm loop). Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POINT SUTURE	4,57
1	13	247974	Env	Fio de sutura poliester 2, verde, agulha triangular, ½ circular, 40 mm, comprimento 75 cm, com envelope individual, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica. Registro no ministério da saúde.	POINT SUTURE	4,27

POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 03.812.429/0001-71

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	243363	Env	Fio de sutura sintético monofilamentar, composto de poliglecaprone 25, violeta, nº 3.0, agulha 24 a 26 mm, ½ de círculo, cilíndrica, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	5,30
1	19	263534	Env	Fio de sutura sintético nº 3-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	POLY-SUTURE	8,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	263535	Env	Fio de sutura sintético nº 2-0, monofilamentar, absorvível, composto de polidioxanona, com agulha de 25 a 26 mm, cilíndrica, ½ circular, com 70 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	MERIL	8,85
1	21	232726	Env	Fio de sutura sintético, monofilamentar, incolor, nº. 4.0, com agulha de 18 a 20 mm estriada, triangular, 3/8 de círculo. Composto de poliglecaprone 25, com 40 a 50 cm de comprimento. Embalagem individual, estéril, em envelope apropriado para seu devido acondicionamento, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha, dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e abertura em pétala. Registro no MS.	MERIL	8,45

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 06/09/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545932** e o código CRC **391C95A4**.

Referência: Processo nº 01.05.00067309/2023.56 SEI nº 4545932

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00097306/2023.87-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/11/2023 À 06/11/2024

OBJETO: Aquisição de Empilhadeiras, Escadas Plataformas, Pallets, Carrinho de Transporte, Madeiras, Ripões, Caibros, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	219675	UND	Peças de madeira para artesanato - Peças de madeira de cambará 5 cm x 6 cm – peças acima de 3 metros.	PARANA	25,80
4	1	219675	UND	Peças de madeira para artesanato - Peças de madeira de cambará 5 cm x 6 cm – peças acima de 3 metros.	PARANA	25,80
12	1	783	UND	Tábua de pínus 30 cm larg. com 3,00 m de comprimento	PARANA	33,60
13	1	668	UND	Caibro de pinus bruto de 2,5 m de comprimento	PARANA	13,40
14	1	92146	UND	Caibro de pinus bruto 3 m de comprimento.	PARANA	15,00
16	1	91960	UND	Ripão de Cambará peças acima de 3 metros.	PARANA	25,50

INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 20.795.155/0001-79

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	216517	UND	Escada plataforma industrial, com dois corrimãos de cada lado na escada e guarda-corpo na base, com altura do guarda-corpo entre 100 a 120 cm. Rodinhas para locomoção. Largura da escada de 60 cm a 100 cm e altura útil da escada com no mínimo 200 cm e no máximo 220 cm. Degrau com base antiderrapante. Capacidade mínima de carga 100 kg.	ESCADA FIGUEIREDO	2.940,00

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 43.219.256/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	274715	UND	Pallet plástico, superfície vazada: medindo 100 cm x 120 cm x 15 cm, confeccionado em polietileno, atóxico, com 4 entradas (empilhadeira ou transpaleteira), Capacidade estática para até 5000 kg, capacidade dinâmica para até 1500Kg e capacidade máxima no rack para até 800 kg, para cargas distribuídas de forma uniforme. Os Pallets deverão apresentar 03 runners, cada.	LAR PLASTICOS	257,50

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	203675	UND	Paleteira hidráulica manual com capacidade de carga mínima de 2.200 KG, com rodas de carga em poliuretano ou Nylon tipo tandem (trucado); comprimento útil do garfo mínimo de 1000 mm; largura externa do garfo de no mínimo 600 mm e comprimento total entre 1390 mm e 1540 mm.	MENEGUOTTI PRIME	2.080,00
15	1	203668	UND	Carrinho duas rodas para caixaria pneus com câmara até 200 kg.	FERCAR CCP 200	400,00

SANIGRAN LTDA - CNPJ nº. 15.153.524/0001-90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	18930	UND	Carrinho Plataforma: com 01 aba, 1,00 mt de comprimento x 60 cm de largura x 45 cm de altura; 04 (quatro) rodas tipo rodízios, de 5" ou mais, fabricado em aço com capacidade de carga de 300 kg. (com margem de 5% pra mais ou pra menos).	LYNUS MP-300	993,62

VBM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 31.885.247/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	243606	UND	Empilhadeira Elétrica com Operador "a Pé". Empilhadeira semi-elétrica com Operador "a Pé": Cada equipamento deverá estar acompanhado de no mínimo 1 (uma) bateria e 1 (um) carregador; Empilhadeira elétrica tracionaria: Altura de elevação mínima 2,00 m; Altura máxima da torre abaixada 1,90 m; Capacidade de carga de no mínimo de 1.000 kg.	BREMEN/ 5970	21.985,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/09/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546008** e o código CRC **4900CFD5**.

Referência: Processo nº 01.05.00097306/2023.87 SEI nº 4546008

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00077979/2023.56-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/11/2023 À 13/11/2024

OBJETO: Locação de Equipamentos com fornecimento de Insumos a saber: Aparelhos Concentradores de Oxigênio, cilindros de oxigênio e Aparelhos de Ventilação Mecânica Portátil através de locação, para pacientes em internação domiciliar, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá - PR, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	222492	Diária	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/-3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 45 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	PHILIPS/EVERFLO	1,88
1	2	3800	m³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 6 m³ com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE/ BRASIL	1,56
3	1	274142	Diária	Locação de aparelho de Ventilação mecânica de Suporte a Vida, portátil, com bateria interna de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico), via de utilização traqueostomia ou máscara. O equipamento deve acompanhar Nobreak com bateria externa de no mínimo 8 horas e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador para troca mensal, acompanhados de Filtros HMEF adequados ao volume corrente, adaptadores para traqueostomia (se necessário) ou máscara e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde.	RESMED LTD/ VENTILADOR ASTRAL	24,08
4	1	273840	Diária	Locação de aparelho de Ventilação mecânica de Suporte a Vida, portátil, com bateria interna de no mínimo 8 horas, para uso domiciliar em pacientes dependentes de Ventilação Mecânica Pulmonar (adulto e pediátrico a partir de 2,5Kg de peso e sensibilidade auto-track), via de utilização traqueostomia ou máscara. O equipamento deve acompanhar Nobreak com bateria externa de no mínimo 8 horas e umidificador aquecido. Na locação deverá estar incluso 03 circuitos para o respirador para troca mensal, acompanhados de Filtros HMEF adequados ao volume corrente, adaptadores para traqueostomia ou máscara e demais acessórios necessários para um bom funcionamento do equipamento. Registro no Ministério da saúde.	VENTILADOR PULMONAR TRILOGY EVO	26,98

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 35.820.448/0054-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	222491	Diária	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min, níveis de concentração de O² de 92 ± 4%. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo de 55 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 650 watts e peso do aparelho de no máximo 30 kg. Com cilindro reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro no chão.	LUMIAR/GRAN10L	6,03
2	2	3800	m³	Carga de Oxigênio medicinal para cilindro reserva de backup de concentradores, com capacidade de 3 a 6 m³ com concentração de O² igual ou maior que 99%.	WHITE MARTINS	9,08

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546043** e o código CRC **C7BDE858**.

Referência: Processo nº 01.05.00077979/2023.56 SEI nº 4546043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00096718/2023.55-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 23/11/2023 À 22/11/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Tubo Endotraqueal, Kit Cateter Venoso Central, entre outros, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ nº. 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	29	273413	UND	Sonda Fouchet/Faucher com conector, em PVC, estéril. Calibre 32 FR. Registro ANVISA.	SONDA ESOFAGEAL/ FOYOMED	40,25

CIRÚRGICA FERNANDES - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPIT. LTDA.
CNPJ nº. 61.418.042/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	274157	UND	Conector de sistema fechado sem agulha, para conectar equipos, extensores e seringas com bico luer slip ou luer lock. Com tampa protetora, livre de látex, uso adulto e infantil. Superfície lisa, sem ranhuras, com vedação efetiva, permitindo assepsia no ponto de conexão. Resistente até, no mínimo, 100 ativações sem que ocorram vazamento. Compatível com medicamentos, lipídios e hemocomponentes. Possibilitar a infusão de grandes volumes e com pressão de suporte de, no mínimo, 200 psi. Tempo de permanência de, no mínimo, 4 dias. Descartável, estéril. Embalagem que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA	BAIHE/ GUANGDONG BAIHE/ FL-NF01NGC	1,68

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 66.437.831/0001-33

1	25	101149	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDIKA/ MCDL0730K2	42,00

IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	215692	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 3,5, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termossensível, termoplástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501035C	2,50
1	2	206255	UND	Tubo endotraqueal descartável nº 5.0, com balão de alto volume e baixa pressão, estéril, atóxico, de material maleável, transparente, termossensível, termoplástico, ponta atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com orifício lateral (olho de Murphi) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501050C	2,50
1	3	93158	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501020	2,00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	92805	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 2.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501025	2,00
1	5	92806	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501030	2,00
1	6	93159	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3,5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501035	2,00
1	7	250993	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 3.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501030C	2,50
1	8	250994	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501040C	2,50
1	9	250995	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e reg. MS.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501045C	2,50
1	10	92807	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.0 sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão. Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501040	2,00
1	11	92808	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 4.5, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501045	2,00
1	12	92809	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.0, sem balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501050	1,80
1	13	92810	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 5.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501055C	2,29
1	14	92812	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501065C	2,50
1	15	92811	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501060C	2,50
1	16	1667	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi p/evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501070C	2,48
1	17	1668	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 7,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501075C	2,50
1	18	1669	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501080C	2,50
1	19	1670	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 8,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão Com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501085C	2,50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	103145	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em Respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501090C	2,50
1	21	103146	UND	Tubo endotraqueal, em PVC siliconizado, descartável nº 9,5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, termossensível, extremidade retraída atraumática, diâmetro uniforme do tubo interno e externo, com fio radiopaco, graduado com intervalo de 1 cm em toda sua extensão. Com curva pré-moldada reduzindo trauma durante a entubação e desconexão com orifício lateral (olho de Murphi para evitar obstrução) e marcador de cordas vocais, conexão de padrão universal para se adaptar em respirador mecânico e manual. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	HFA/ NINGBO FOYOMED/ LB501095C	2,70

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 34.396.122/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	24	101148	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDICAL/ C7D20BNWZ	34,99

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	22	271879	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 4FR x 13 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. O Kit deverá ser composto de no mínimo: - cateter introdutor, agulha, dilatador de vasos, fio guia com ponta distal em formato de "J" e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDIKA MCDL0413K2/ HTS	74,04
1	23	271880	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 4FR x 15 cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. O Kit deverá ser composto de no mínimo: - cateter introdutor, agulha, dilatador de vasos, fio guia com ponta distal em formato de "J" e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	MEDIKA MCDL0416K/HTS	83,27
1	27	274645	UND	Touca aberta em não tecido, descartável, branca, gramatura de no mínimo 20 gr/m2, com elástico duplo em todo o perímetro da touca. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas. Não deve soltar fiapos. Tamanho com dimensões mínimas de 40X45 cm. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANADONA SOFT	0,06

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/09/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546082** e o código CRC **6469957B**.

Referência: Processo nº 01.05.00096718/2023.55 SEI nº 4546082

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00114896/2023.69-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 321/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/03/2024 À 28/02/2025

OBJETO: Aquisição de LIVROS que serão usados no Projeto - "O meu mundo compõe o nosso mundo", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG.

ATLAS EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ nº. 18.256.351/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	274504	KIT	Livro: Educação socioemocional - Infantil 4 e 5 – Livro do Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Educação socioemocional - Infantil 4 e 5 – Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Educação socioemocional - Infantil 4 e 5 – Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	111,00
1	2	274505	KIT	Livro: Educação socioemocional - Fundamental 1º ao 5º - Livro do Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Educação socioemocional - Fundamental 1º ao 5º - Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Educação socioemocional - Fundamental 1º ao 5º - Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	111,00
1	3	274506	KIT	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 1º Ano – Livro do Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 1º Ano – Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 1º Ano – Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	92,00
1	4	274510	KIT	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 2º Ano – Livro de Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 2º Ano – Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 2º Ano – Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	89,42
1	5	274507	KIT	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 3º Ano – Livro do Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 3º Ano – Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 3º Ano – Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	89,42
1	6	274508	KIT	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 4º Ano - Livro do Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 4º Ano - Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 4º Ano - Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	89,42
1	7	274509	KIT	Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 5º Ano – Livro do Aluno (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 5º Ano – Livro da Família (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital). Livro: Diversidade e inclusão Fundamental - 5º Ano – Livro do Professor (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	DC	89,42

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 10/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 06/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545806** e o código CRC **5F73E2F1**.

Referência: Processo nº 01.05.00114896/2023.69 SEI nº 4545806

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA Nº 152/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto nº 607/2024, de 04 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a fiscalização de contratos decorrentes do Edital de Inexigibilidade nº 68/2024, Processo nº 01.08.00023442/2024.30:

Art. 2º Carla Vizu, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 41.737, como fiscal de contrato, bem como nomear a servidora Lucia Margarete dos Reis, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 46.334, como sua suplente, para fiscalizarem o contrato do prestador CLÍNICA ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S EIRELI - CNPJ nº 28.135.983/0001-92.

Art. 3º Andressa Suellen Frascarelli, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.769, como fiscal de contrato, bem como nomear a servidora Marisa de Souza Formaio, Enfermeira, matrícula 18.444, como sua suplente, para fiscalizarem o contrato do prestador CLÍNICA MARINGAENSE DE ULTRASSOM E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS - CNPJ nº 82.674.458.0001/90.

Art. 4º Alisson Victor Cardoso, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, como fiscal de contrato, bem como nomear a servidora Gisselly Maria Campos da Silva, Auditor em Saúde (Odontólogo), matrícula 47.029, para fiscalizarem o contrato do prestador CEO CENTRO ESPECIALIZADO EM IMAGEM - CNPJ nº 34.032.563.0001/83.

Art. 5º Gisselly Maria Campos da Silva, Auditor em Saúde (Odontólogo), matrícula 47.029, como fiscal de contrato, bem como nomear a servidor Alisson Victor Cardoso, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, para fiscalizarem o contrato do prestador R.L. SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ nº 15.517.320/0001-90.

Art. 6º Vanessa Midori Kurata, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.767, como fiscal de contrato, bem como nomear a servidora Andressa Suellen Frascarelli (Enfermagem), matrícula 42.769, como sua suplente, para fiscalizarem os contratos dos prestadores LYP CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ nº 46.259.272/0001-01 e INSTITUTO SUEL ABUJAMRA - CNPJ nº 05.095.474.0004-20.

Art. 7º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 8º O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 04 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 09/09/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4523433** e o código CRC **8305A8BA**.

Referência: Processo nº 01.08.00121836/2024.28 SEI nº 4523433

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo nº 28 da Portaria SVS/MS nº 344/98 e artigo nº 124 da Portaria SVS/MS nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

Estabelecimento: FARMÁCIA RAIA DROGASIL
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FL 1196
C.N.P.J: 61.585.865/2538-74
Endereço: AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF 6280
Bairro: JARDIM IMPERIAL II
Cidade: Maringá – PR.
Farmacêutico Responsável: ELIANE DE OLIVEIRA
CRF/PR: 21447

Esta publicação especial expedida, ficará automaticamente cancelada em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 610 do decreto municipal 573/2006, nos casos de baixa de RT do profissional farmacêutico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Farmacêutico (a) Bioquímico**, em 09/09/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548728** e o código CRC **AE438870**.

Referência: Processo nº 01.08.00123405/2024.54 SEI nº 4548728

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto de Infração de Maus Tratos - 37408/2024

Data de Emissão: 16/07/2024 08:55:55

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: Auto de Infração por Maus Tratos a Animais

Irregularidades cometidas:

- IV - abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

Cadastro: 164142
Zona: - Quadra: - Lote: - Complemento:
Endereço Local da Infração: Arlindo Marquezini, 847, Parque Das Palmeiras, CEP: 87.023-165, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 18/2024 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.419/2024, que regulamenta o art. 32 e seguintes, da Lei Complementar nº 239/98 (Estatuto do servidor), no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Maringá, quanto a jornada de trabalho e controle de frequência e assiduidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.13.00122758/2024.89,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente próprio da **sede** da Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa ocorrerá de segunda a sexta-feira, por meio de expediente diário, a contar de 16 de setembro de 2024:

I - O horário de expediente, paradigma, será das 8h00min as 17h00min, conforme Art. 6º, do Decreto 1.419/2024, com intervalo para almoço das 12h00min ás 13h00min (1h00min).

II - A jornada semanal prevista em lei deverá ser distribuída de forma proporcional e regular ao longo dos dias de serviço público prestado.

III - O horário de expediente e cumprimento de jornada dos servidores operacionais da limpeza, considerando a necessidade de manter a limpeza com menor impacto nos locais de trabalho durante o expediente administrativo, e dos motoristas (I e II), considerando a necessidade de deslocamentos será distribuído no período das 06:30hrs as 17h00min, com grupos em escala diferenciada e intervalo de 1 hora de acordo com a distribuição das atividades, respeitando a jornada semanal prevista em lei do referido cargo.

§1º Em se tratando de jornada de 6h00min diárias em escala ininterrupta, é permitido ao servidor efetuar pausa para alimentação em prazo razoável, de no máximo 15 (quinze) minutos, cabendo a divisão adotar medidas para alternância entre os servidores de modo a preservar a continuidade do serviço, e que no caso de chamado ao cumprimento do dever, deverá ser imediatamente cessada.

§2º Em casos excepcionais, com prévia autorização da(o) secretária(o), poderá haver horário de expediente diferenciado por setor: superintendência, diretoria, gerência, coordenações, conforme o supremo interesse público, neste caso excepcional o horário de expediente poderá se estender até as 17h30min respeitando a jornada semanal prevista em lei do referido cargo.

Art. 2º Esse regulamento atende a adequação entre o interesse público na continuidade e eficiência do serviço, além de promover a compatibilidade da distribuição do expediente próprio com o dever de cada unidade em atender ao público e aos demais setores da Administração Pública.

Art. 3º Compete à Secretaria de Governo deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SAS nº.015 de 26 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Paço Municipal, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 09/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556204** e o código CRC **55E99987**.

Referência: Processo nº 01.13.00122758/2024.89 SEI nº 4556204

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 1296/2022
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO DO CONTRATO:
CONSTRUÇÃO (708,66 m²) da COZINHA CENTRAL POPULAR. Localização: Av. Cerro Azul, nº 3850, Lote 003, Quadra 127, Residencial Pion. Honorato Vechi, Zona 25, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1296/2022. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB - Termo de Convênio nº 617/2021 - SIT 51429. CD-Bem nº 610001161. Notas de Empenho nºs 17397/2023, 17398/2023 e 17399/2023.

EMPRESA:
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ:
31.329.981/0001-49

ENDEREÇO:
RUA TIRADENTES, 805, JARDIM INDEPENDENCIA SARANDI-PR CEP:87113060

REPRESENTANTE LEGAL:
VINICIUS AMBROZIM REZENDE - CPF: 058.850.899-30 - RG: 9.532.943-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00117803/2024.31, Parecer nº 564/2024-SECSEMOP (SEI nº 4514173), Despacho (SEI nº 4514745), Despacho (SEI nº 4517205), Parecer nº 1218/2024 - NLC (SEI nº 4521371) e Despacho (SEI nº 4537456), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 10/09/2024 e prazo de vigência a partir de 02/01/2025, nos termos do Art. 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 06 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 06/09/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 06/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 09/09/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ambrozim Rezende**, **Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542483** e o código CRC **44E132E1**.

Referência: Processo nº 01.20.00117803/2024.31 SEI nº 4542483

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 064/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 01.13.00089802/2023.26;

CONSIDERANDO o cancelamento da resolução nº 65/2023 no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) diante da não confirmação da atual gestão do município efetivar o processo de contrato do serviço de Casa Lar para crianças e adolescentes e a organização dos abrigos provisórios;

CONSIDERANDO que até o momento não temos respostas efetivas quanto as ações civis públicas contra as negligências nos dois abrigos e as denúncias relacionadas à violências contras os acolhidos;

CONSIDERANDO o documento da ASSINDI referente a inclusão das crianças de famílias da população indígena no município;

CONSIDERANDO a reunião Plenária Ordinária do dia 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00123911/2024.96.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento da Criança e do Adolescente;

Art. 2º Estabelecer as seguintes ressalvas ao Plano Municipal de Acolhimento da Criança e do Adolescente:

I. **Atualização dos Dados:** O Plano deve incluir dados e informações atualizados, assegurando que os dados permaneçam relevantes e precisos ao longo do tempo para um efetivo controle de demanda;

II. **Inclusão do plano de acolhimento para crianças de famílias de população indígenas, conforme orientação encaminhada e fundamentada pela ASSINDI:** O Plano deve apresentar dados mais detalhados e claros sobre as crianças de famílias da população indígena no município, incluindo informações específicas sobre as necessidades, contextos culturais e particularidades dessas comunidades;

III. **Urgência das Casas Lar:** Deve ser destacada a urgência na implementação das Casas Lar. O Plano deve incluir um planejamento detalhado que aborde prazos, recursos necessários e estratégias para a criação e funcionamento eficaz dessas unidades;

IV. **Fortalecimento de Vínculo:** O Plano deve enfatizar estratégias para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo o envolvimento das famílias e comunidades no processo de acolhimento e na construção de redes de apoio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550268** e o código CRC **BC59AB27**.

Referência: Processo nº 01.99.00123911/2024.96 SEI nº 4550268

RESOLUÇÃO Nº 072/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o Ofício 07/2024 - Instituto de Esporte Juventude de Maringá;

CONSIDERANDO a importância do Projeto Bola de Ouro III e a relevância do Instituto de Esporte Juventude de Maringá para a comunidade maringaense.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00120623/2024.20.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o valor de R$ 316.510,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dez reais) visando celebrar parceria emergencial com o Instituto de Esporte Juventude de Maringá, inscrito no CNPJ nº 27.687.974/0001-41;

Art. 2º O valor aprovado tem como finalidade a implementação de melhorias urgentes no Centro de Treinamento do Instituto de Esporte Juventude de Maringá, visando garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela instituição;

Art. 3º A aprovação do recurso se justifica pela iminente paralisação das atividades do Instituto de Esporte Juventude de Maringá, o que impactará diretamente cerca de 200 crianças e adolescentes atendidos, bem como suas famílias;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508222** e o código CRC **E9423A34**.

Referência: Processo nº 01.99.00120623/2024.20 SEI nº 4508222

RESOLUÇÃO Nº 082/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a importância do Projeto “Rédeas da Vida”, que visa proporcionar sessões de equoterapia para 40 adolescentes em acolhimento, a maioria deles residentes em abrigos e centros de socialização e educação (CENSE), enfrentando desafios físicos e emocionais;

CONSIDERANDO a eficácia da equoterapia como abordagem terapêutica reconhecida no desenvolvimento de habilidades motoras, emocionais e sociais, e seu impacto positivo na qualidade de vida dos participantes;

CONSIDERANDO que o Projeto “Rédeas da Vida” foi devidamente aprovado nas etapas de análise técnica e financeira pelo CMDCA, e que o valor solicitado para a execução do projeto, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para um período de 24 meses, está em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para a destinação de recursos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00121268/2024.65.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso solicitado no Ofício nº 030/2024 da APMIF para a execução do Projeto "Rédeas da Vida", no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será destinado à realização de sessões de equoterapia para 40 adolescentes em sua grande maioria em acolhimento (Abrigos e Cense);

Art. 2º O recurso aprovado será liberado conforme o cronograma e as condições estabelecidas no plano de trabalho do projeto, respeitando as etapas previstas e as normas de prestação de contas estabelecidas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516325** e o código CRC **6DFA6BDA**.

Referência: Processo nº 01.99.00121268/2024.65 SEI nº 4516325

RESOLUÇÃO Nº 083/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a importância do Projeto "Jovem Aprendiz", que visa promover práticas inclusivas e atuar na qualificação e formação de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos específicos, preparando-as para a inserção no mercado de trabalho formal;

CONSIDERANDO que o Projeto "Jovem Aprendiz" da APAE é a única iniciativa no município que oferece cursos de aprendizagem específicos para adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, e que a demanda por esses serviços tem aumentado devido ao bom trabalho realizado pela entidade;

CONSIDERANDO que o valor orçado para a execução do projeto é de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para um período de 12 meses, e que esse montante destina-se à contratação de uma psicóloga (20 horas semanais), uma instrutora (20 horas semanais) e uma coordenadora (30 horas semanais), além da contraparte da instituição que manterá a pedagoga do projeto;

CONSIDERANDO a relevância do projeto para a inclusão e valorização das pessoas com deficiência e a ausência de possibilidade de renovação do convênio com o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) após outubro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.99.00121328/2024.94.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recurso solicitado no Ofício nº 151/2024 da APAE para a execução do Projeto "Jovem Aprendiz", no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinado à qualificação e inserção de adolescentes com deficiência no mercado de trabalho.

Art. 2º O recurso aprovado será disponibilizado de acordo com o cronograma e as condições estabelecidas no plano de trabalho do projeto, respeitando as etapas previstas e as normas de prestação de contas estabelecidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Jose Morelli**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517021** e o código CRC **74D7C582**.

Referência: Processo nº 01.99.00121328/2024.94 SEI nº 4517021

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 275/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO estabelecer parâmetros para o atendimento presencial e por meio eletrônico, tendo em vista proporcionar maior agilidade e otimizar o fluxo de atendimento aos segurados.

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento presencial aos aposentados, pensionistas, servidores efetivos ativos vinculados à administração direta e indireta do Município de Maringá, será realizado mediante prévio agendamento online ou por telefone, de acordo com o previsto nesta portaria.

Art. 2º Para interessados que não possuem vínculo previdenciário com a Autarquia, o agendamento para atendimento presencial na sede da Maringá Previdência, deverá ser realizado por telefone, de acordo com o previsto nesta portaria.

Art. 3º O atendimento presencial previamente agendamento, será realizado às segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Art. 4º Os agendamentos poderão ser realizados mediante login no Portal do Segurado, na aba Agendar Atendimento, disponível no site www.maringaprevidencia.com.br ou pelo telefone (44) 3220-7700.

§ 1º Os agendamentos realizados em meio online deverão informar o assunto para o qual se deseja atendimento e um telefone para contato. Os horários disponíveis para agendamento serão listados, sendo necessário definir uma opção para concluir a solicitação.

§ 2º Para agendamentos via telefone, será necessário informar o assunto para o qual se deseja atendimento e um telefone para contato. Os horários disponíveis para agendamento serão listados, sendo necessário definir uma opção para prosseguir com o agendamento.

Art. 5º Para acessar o Portal do Segurado, o segurado deve fazer login com CPF e senha previamente cadastrada. Os dados de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do segurado manter o sigilo das informações.

Art. 6º Os segurados que ainda não estiverem cadastrados no Portal do Segurado deverão realizar o primeiro acesso antes de fazer login.

Art. 7º O não comparecimento no horário especificado no agendamento implica no cancelamento do atendimento, sendo necessário um novo agendamento para atendimento futuro, conforme disponibilidade da agenda.

§ 1º O tempo de tolerância para início do atendimento presencial será de 15 (quinze) minutos, ultrapassado esse tempo o interessado não poderá ser atendido, devendo reagendar um novo horário.

§ 2º Em caso de desistência do agendamento, o interessado deverá efetuar o cancelamento, preferencialmente com antecedência de 24 horas, pelo Portal do Segurado ou comunicar à Maringá Previdência o motivo da desistência, por meio do telefone (44) 3220-7700.

§ 3º No atendimento presencial será permitido apenas um acompanhante por segurado, para evitar a aglomeração de pessoas nas salas de atendimento da Maringá Previdência.

Art. 8º Os aposentados, pensionistas e os servidores efetivos ativos vinculados à administração direta e indireta do município de Maringá, poderão realizar requerimentos por meio de abertura de protocolo online no Portal do Segurado, disponível no site www.maringaprevidencia.com.br.

§ 1º Para determinados tipos de protocolos, será necessário anexar documentos obrigatórios compatíveis com a natureza da solicitação, para dar continuidade ao requerimento.

§ 2º Documentos anexos incompatíveis, ilegíveis, incompletos ou a ausência de documentação obrigatória implicarão no indeferimento do protocolo.

Art. 9º Os servidores ativos poderão abrir protocolos para requerimento de aposentadoria, simulação de aposentadoria, averbação de CTC (somente para os modelos novos, emitidos de forma eletrônica), declarações, dentre outros listados.

Art. 10. Os aposentados e pensionistas poderão abrir protocolos para solicitação de isenção de imposto de renda, declarações, cópias de processos, informações, dentre outros listados. Exclusivamente os aposentados poderão solicitar inclusão de dependentes.

Art. 11. Para interessados que não possuem vínculo previdenciário com a Maringá Previdência, a abertura de protocolo para requerimentos de pensão por morte ou outros, será solicitada diretamente na sede, mediante prévio agendamento, devendo apresentar os documentos exigidos para a solicitação.

Art. 12. A Maringá Previdência disponibilizará em seu site, www.maringaprevidencia.com.br, informações e orientações gerais relativas ao atendimento presencial, agendamento online e protocolos eletrônicos.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretora-Presidente da Maringá Previdência.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2021-MGAPREV.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 09 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 09/09/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551990** e o código CRC **EE0BC73F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001218/2024.51 SEI nº 4551990

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

Processo nº 03.31.00001130/2024.02

Declaro como dispensada a licitação, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1160** (SEI nº 4456668), a doação de móveis da Maringá Previdência para a Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, com os bens avaliados no valor total de **R$ 2.360,17** (dois mil trezentos e sessenta reais e dezessete centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 03.31.00001130/2024.02.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 28/08/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475102** e o código CRC **7447C767**.

Referência: Processo nº 03.31.00001130/2024.02 SEI nº 4475102

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

Processo nº 03.31.00001154/2024.33

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1212** (SEI nº 4518475) a contratação da **MSR AUTO MECANICA LTDA,** CNPJ nº. **01.600.064/0001-96**, com sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, n° 744, Jardim Ipanema, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$ 10.650,22** (dez mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), referente à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para realizar manutenção no veículo oficial da Maringá Previdência, Voyage 1.6, ano 2009/2010 e de placa ARW-0165, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. 03.31.00001154/2024.33.**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica sem disputa, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 09/09/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4552538** e o código CRC **95350E7F**.

Referência: Processo nº 03.31.00001154/2024.33 SEI nº 4552538

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/SBMG/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, UPS - BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.815.405/0001-80, Rua São Salvador, 134, Centro – na cidade de Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO GABRIEL DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.566.744-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 242.972.087-68, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato De Prestação de Serviço N. 31/2023, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 58/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Terceira do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2024, com vencimento para 02/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global passará de R$ 22.744,42 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para R$ 23.705,96 (vinte e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo dividido em duas parcelas de R$ 11.852,98 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) cada, a ser pago semestralmente, devido a aplicação de 4,227580% pelo reajuste do IPCA, a contar de 01/08/2024.

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANTONIO GABRIEL DE SOUZA
UPS - BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/SBMG/2020.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, N. 1.262, Jardim Petrópolis, na cidade de são Paulo - SP, Cep: 04636-001, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, Especialista em Negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.645-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 047.399.926-98 e pela Sra. MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, Analista de Negócios, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG. 16.291.850 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 097.674.026-59, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o V Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 13/2020, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo Nº 044/2020 - Dispensa de Licitação Nº 26/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto na Cláusula Segunda do Contrato Originário, a CONTRATANTE acorda com a CONTRATADA em renovar por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024, com vencimento para 01/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor fixo mensal passará de R$ 1.488,03 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), para R$ 1.550,94 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), devido a aplicação de 4,227580% pelo reajuste do IPCA, a contar de 01/08/2024.

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A
MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente em Exercício, Sr. FELIPE ABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa N M DE A SOLUÇÕES AMBIENTAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.168.165/0001-51, com sede na Av. Paraná, 518, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. NIELSEN MARCOS DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.726.404-3, inscrito no CPF/MF nº 073.067.309-08, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N.10/2024, devidamente autorizado pelo Processo SEI nº 41.12.000000202024.08 – Dispensa de Licitação nº 12/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

Devido as complementações solicitadas pela Secretaria de Urbanismo (SEURB) e Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) para o EIV/RIV do Aeroporto de Maringá, foi realizada a devolutiva do EIV com as complementações via SEI na data de 01 de agosto de 2024. Após a análise, foram solicitadas novas complementações no estudo na data de 02 de agosto de 2024, as quais a empresa contratada necessita no momento de prazo para correções e nova devolutiva. Além disso, conforme indicado pela comissão de análise, o prazo mínimo de análise é de 30 dias e serão necessários mais 30 dias para a publicação e chamamento público após a aprovação do relatório, sendo imprescindível a realização do aditivo dos prazos de execução e vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado entre as partes, a renovação do prazo de execução e vigência do contrato, para mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09/08/2024 com vencimento para 08/10/2024.

Maringá-PR, 09 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

NIELSEN MARCOS DE ARRUDA
N M DE A SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 08/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa SOPENA MARTINS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.115.608/0001-02, com sede na Avenida Curitiba, N. 226, Sala 02, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SOPENA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.593.832-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 036.801.459-26, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o III Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço N. 08/2024, devidamente autorizado pelo Processo SEI nº 41.12.00000009/2024.14 – Dispensa de Licitação nº 08/2024 que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições que estipulam a seguir:

Se faz necessário a prorrogação de prazo para mais 30 (trinta) dias para que possa ser realizado a entrega dos documentos de Comunicação de Reforma Interna e Dispensa da Licença Ambiental. Ressaltando a liberação desses documentos por parte dos órgãos competentes independe da atuação da contratada estando sujeita aos procedimentos e prazos internos de cada autarquia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24/07/2024 com vencimento para 23/08/2024.

Maringá-PR, 07 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANDERSON SOPENA MARTINS
SOPENA MARTINS ENGENHARIA LTDA

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2023.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, NUCTECH DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.892.624/0001-99, Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, KM57-M Norte, Sala A, Bairro Helvetia, na cidade de Indaiatuba-SP, CEP: 13.337-300., neste ato representado pelo Sr. YONGJIAN CHEN, brasileiro, inscrito no CPF/MF 062.572.457-70 RNM: V816034-D, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço N. 40/2023, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 72/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, que

se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta na Cláusula Terceira do Contrato originário, a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 12 (doze) meses a partir de 02/09/2024 com vencimento para 02/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato Originário, as partes contratantes acordam que o valor global anual passará de R$ 29.388,24 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para R$ 30.630,60 (trinta mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), com pagamentos mensais de RS 2.552,55 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), devido a aplicação de 4,23% pelo reajuste IPCA, conforme tabela a seguir, a contar de 02/09/2024.

Maringá-PR, 14 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG
YONGJIAN CHEN
Nuctech do Brasil Ltda

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/SBMG/2024.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ 03.869.208/0001-30, com sede à Av. Dr. Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, nesta cidade de Maringá - PR neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. E de outro lado, a empresa TRATEC EXCELÊNCIA EM CONSULTORIA AMBIENTAL E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.537.068/0001-81, com sede na Av. São Domingos, 1829, Vila Morangueira, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pela Sra. BRUNA HAGGI FREGADOLLI CAMACHO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.532.867-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.614.659-78, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o I Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço N. 06/2024, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 118/2023, Dispensa de Licitação nº 03/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato originário a CONTRATADA acorda com a CONTRATANTE, a renovação por mais 06 (seis) meses a partir de 06/08/2024 com vencimento para 02/02/2025.

Maringá-PR, 06 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

BRUNA HAGGI FREGADOLLI CAMACHO
TRATEC EXCELÊNCIA EM CONSULTORIA AMBIENTAL E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente em Exercício Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa ASA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.619.733/0001-47, com endereço na Av. Carneiro Leao, N. 825, Sala 165, Zona 04, CEP: 87.014-010, na cidade de Maringá -PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO EGG JORGENSEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 64471465 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 019.727.499-43, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço N. 35/2024, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000084/2024.26, Dispensa de Licitação nº 50/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de locação de câmeras, licenças de software e componentes especializados com novas tecnologias empregadas, de inteligência artificial, perimetrais e termográficas, a serem instalados e mantidos para o Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) nas dependências da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S/A, conforme tabela abaixo citada e conforme Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo ao instrumento inicial, a critério exclusivo da Administração da SBMG, conforme Regulamento de Licitações da SBMG S/A e Lei Federal n° 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor mensal R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) reais e parcela única de R$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais) a título de serviço de instalação.

Maringá-PR, 06 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

MARCELO EGG JORGENSEN
ASA DIGITAL LTDA

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/SBMG/2024

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov, s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá - PR, este ato representado pelo seu Presidente em Exercício Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa ABLA RH – SOLUÇÕES EM PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.479.632/0001-02, com endereço na Rua Néo Alves Martins, N. 2999, Sala 61, Zona 01, CEP: 87.013-060, na cidade de Maringá -PR, neste ato representada pela Sra. ANA RITA ABLA KHALAF, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 101530850 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 058.242.719-33, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço N. 36/2024, devidamente autorizado pelo Processo SEI n. 41.12.00000083/2024.53, Dispensa de Licitação nº 49/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para assessoria/consultoria na Execução, Implantação e Treinamento do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos empregados públicos da SBMG S/A, realizar descrição de cargos e competências, elaborar sistema para avaliação de desempenho da Companhia e elaborar relatório de impacto financeiro para implantação, atendendo o acordo coletivo de trabalho entre SBMG x SINA e Estatuto da Companhia, além das legislações vigentes, conforme tabela abaixo citada e conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign, sem possibilidade de prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de finalização das assinaturas pela ferramenta Clicksign.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
Fica estabelecido o valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado conforme citado abaixo:
• 25% do valor no início do projeto.
• 35% do valor na apresentação do esboço (que compreenderá a estrutura inicial projetada dos cargos, suas atribuições e respectivas remunerações).
• 20% do valor após a entrega da versão final.
• 20% do valor após aprovação do Conselho de Administração e representantes dos empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais de prestação de serviços com retenção de impostos deverão ser emitidas até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços e seu pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O preço específico de que trata o “caput” desta Cláusula poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 08 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANA RITA ABLA KHALAF
ABLA RH – SOLUÇÕES EM PESSOAS LTDA

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
II ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO Nº 24/SBMG/2023

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Dr. Vladimir Babkov, n° 900, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.869.208/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, doravante denominada CONTRATANTE.

2. De outro lado, a empresa NIPPO CABO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.929.618/0001-66, Av. Colombo, 4951 – Zn 07, Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. ED CARLOS MINORU ARAKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4544890-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF 747.967.559-34, denominada CONTRATADA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o II Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 50/2023 – Dispensa de Licitação nº 33/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato Originário, as partes acordam que o valor estimado global passará de R$ 47.017,69 (quarenta e sete mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos), para R$ 48.859,25 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), devido ao reajuste anual de 3,93% (IPCA), conforme tabela citada abaixo, a contar de 05/08/2024.

Maringá-PR, 05 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ED CARLOS MINORU ARAKI
NIPPO CABO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
X ADITIVO AO CONTRATO CONCESSÃO DE USO Nº 15/SBMG/2019.

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ

SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2. Do outro lado, a empresa TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.270.667/0001-32, com sede à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA, portadora da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 07624601241-DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº. 103.251.919-30, e o Sr. ROBERTO CARLOS LEITE portador da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 04081814620-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº. 010.215.509-73, ambos residentes e domiciliados em Maringá - PR doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o X Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 15/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 121/2018 – Pregão Presencial nº 02/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R$ 3.242,49 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para R$ 3.814,79 (três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), devido ao aumento do fluxo de passageiros, a contar de 15/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 15/08/2024, com vencimento para 15/08/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 02 de agosto de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ROBERTO CARLOS LEITE
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO
X ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 16/SBMG/2019

São partes integrantes neste instrumento de Aditivo:

1. De um lado, a empresa TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30, com sede na Av. Doutor Vladimir Babkov s/nº, Parque Industrial Mário Bulhões, nesta cidade de Maringá - PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.470-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 361.664.649-91 e pelo seu Vice-Presidente, Sr. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 44641.621-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 373.615.478-00, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR, doravante denominada CONCEDENTE;

2. Do outro lado, a empresa TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 19.270.667/0001-32, com sede à Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões, CEP: 87065-665, na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pela Sra. ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA, portadora da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 07624601241-DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº. 103.251.919-30, e o Sr. ROBERTO CARLOS LEITE portador da CARTEIRA Nacional de Habilitação sob nº. 04081814620-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº. 010.215.509-73, ambos residentes e domiciliados em Maringá - PR doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o X Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Nº 16/2019, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 121/2018 – Pregão Presencial nº 02/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 13.303/16, Regulamento de Contratos da SBMG e pelas condições a que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Originário, as partes acordam que o valor mensal passará de R$ 3.242,49 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para R$ 3.814,79 (três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), devido ao aumento do fluxo de passageiros, a contar de 14/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Originário, as partes contratantes acordam com a renovação do contrato por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 15/08/2024, com vencimento para 15/08/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Por ocasião do pleito de reajuste, a CONTRATADA deverá observar o seguinte:

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço específico de que trata na Cláusula Quarta poderá ser reajustado após o primeiro ano de vigência do contrato e nos subsequentes, pela variação do índice IPCA, nos termos do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069/95, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Maringá-PR, 02 de agosto de 2024.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente – SBMG
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Vice-Presidente – SBMG

ANA LUISA COIMBRA DE ALMEIDA
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ROBERTO CARLOS LEITE
TEM COMIDA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Maringá-PR, 09 de setembro de 2024.

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 19 / 2024 - AMR

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO – AMR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder à servidora abaixo relacionada, LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar n°. 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SIRLEY RIBEIRO DA SILVA	35680	5	02/09/2024	a 06/09/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 09/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4552729** e o código CRC **A8BDD23F**.

Referência: Processo nº 09.50.00000077/2024.88 SEI nº 4552729

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 16.61.00002030/2024.78

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-IAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM NO PARQUE DO INGÁ** NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 09:00HS DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 09:00HS DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – TRIBUTOS.MARINGA.PR.GOV.BR/PORTALTRANSPARENCIA/16

Documento assinado eletronicamente por **Renan Zakaluk de Souza**, **Equipe de Apoio**, em 05/09/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539601** e o código CRC **21B00B87**.

Referência: Processo nº 16.61.00002030/2024.78 SEI nº 4539601